



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 673/GR/UFGS/2024**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DIRECIONADAS A CHAMADA PÚBLICA 09/2024  
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E  
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS DA FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o presente edital para selecionar projetos dos *campi* Laranjeiras do Sul e Realeza, a serem contemplados com recursos da Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária - Programa de apoio institucional para organização e participação em eventos técnicos científicos na Pós-Graduação.

**1 DO OBJETIVO**

**1.1** Selecionar propostas para:

**1.1.1** Realização de eventos científicos promovidos por Programas de Pós-Graduação, Grupos de Trabalho da Pós-graduação Stricto Sensu;

**1.1.2** Participação de docentes e pós-graduandos em eventos nacionais e internacionais.

**1.2** As propostas selecionadas destinam-se à consolidação dos 3 (três) cursos de mestrado, 1 (um) curso em fase de implementação e 2 (dois) Grupos de Trabalho sediados nos *campi* Laranjeiras do Sul e Realeza;

**I** - Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL);

**II** - Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR);

**III** - Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS);

**IV** - Direitos Humanos (PPGDH);

**V** - GT em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (Doutorado);

**VI** - GT em Ciências e Suas Tecnologias.

**2 DO CRONOGRAMA**

**2.1** Fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL/MEIO
Submissão de propostas	Até as 23:59 do dia 17/11/2024	Exclusivamente pelo <i>e-mail</i> diretor.dpg@uffs.edu.br
Homologação das inscrições	A partir de 19/11/2024	www.uffs.edu.br > Acesso Fácil > Boletim Oficial > Editais > Gabinete do Reitor.
Divulgação do Resultado Provisório da Pré-seleção	A partir de 21/11/2024	www.uffs.edu.br > Acesso Fácil > Boletim Oficial > Editais > Gabinete do Reitor
Período para recurso	Até 01 dia útil após a divulgação do resultado provisório	Exclusivamente pelo <i>e-mail</i> diretor.dpg@uffs.edu.br
Homologação do Resultado Final da Pré-seleção	A partir de 25/11/2024	www.uffs.edu.br > Acesso Fácil > Boletim Oficial > Editais > Gabinete do Reitor.
Entrega do relatório técnico-científico final/resultados finais e prestação de contas financeira	Até 30 dias após a finalização da atividade	Todo recurso deverá ser utilizado até 30 de agosto de 2025.

**3 DA ADMISSIBILIDADE**

**3.1** Do proponente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**3.1.1** Estão habilitados a submeter proposta ao presente edital, coordenadores que tenham vínculo com a pós-graduação da UFFS lotados aos *campi* da UFFS do Estado do Paraná que atendam aos seguintes critérios:

**a)** não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta.

**b)** ter como resultado esperado ao menos seis (6) dos elementos qualificadores que seguem:

**I** - impacto social;

**II** - novos processos de ensino e pesquisa;

**III** - novos produtos educacionais;

**IV** - geração de novos projetos em cooperação;

**V** - proteção intelectual(patente, registros e cultivadores);

**VI** - cartilhas educacionais;

**VII** - manuais de instrução;

**VIII** - anais de evento;

**IX** - publicações em revistas qualificadas de estrato A;

**X** - trabalhos técnicos;

**XI** - desenvolvimento de material didático ou institucional, ou

**XII** - promoção de intercâmbio científico cultural.

**3.1.2** Os seis elementos qualificadores precisam estar justificados na proposta.

**3.2** Das inscrições:

**3.2.1** As inscrições para esse edital constam de manifestação de interesse, enviada até a data limite, conforme cronograma do item 2, ao e-mail: [diretor.dpg@uffrs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffrs.edu.br).

**3.2.2** Na manifestação deverá constar:

**a)** Nome do Programa

**b)** Indicação do Item 1.1.1 desse edital (Realização de eventos científicos promovidos por Programas de Pós-Graduação, Grupos de Trabalho da Pós-graduação Stricto Sensu) e/ou 1.1.2 desse edital (Participação de docentes e pós-graduandos em eventos nacionais e internacionais).

**3.2.3** Os valores destinados a cada programa já estão definidos conforme anexos I e II desse edital.

**3.3** Do projeto:

**3.3.1** Depois de aprovados nesse edital, os proponentes precisarão encaminhar projeto, conforme anexo III, atendendo às seguintes condições:

**3.3.1.1** Ser submetido pelo coordenador da ação via *e-mail* ao [diretor.dpg@uffrs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffrs.edu.br) até o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**3.3.1.2** Indicar, ao menos, 2 docentes permanentes do programa de pós-graduação (PPG) como da equipe de execução.

**3.3.1.3** Ter o aceite da coordenação do PPG

**3.3.1.4** Atender, no que couber, as condições de elegibilidade da da Fundação Araucária.

**3.3.1.5** Deverá estar claramente caracterizado como evento científico, tecnológico ou inovação em Áreas prioritárias do CCT-Paraná e áreas transversais, a saber:

**a)** Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

**I** - Agricultura & Agronegócio;

**II** - Biotecnologia & Saúde;

**III** - Energias Inteligentes;

**IV** - Cidades Inteligentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V - Educação, Sociedade & Economia.

b) Áreas transversais:

I - Desenvolvimento Sustentável;

II - Transformação Digital.

**3.3.1.6** Apresentar aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver [www.odsbrasil.gov.br](http://www.odsbrasil.gov.br)).

**3.3.1.7** Ter prazo de execução e demonstrar exequibilidade até agosto de 2025.

#### **4 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** Para este edital serão destinados recursos financeiros da ordem de até R\$ 76.678,99 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), para participação em evento, voltado aos PPGs situados nos *campi* de Realeza a Laranjeiras do Sul, no Paraná, com distribuição conforme rubricas no anexo I.

**4.2** Para este edital também serão destinados recursos financeiros da ordem de até R\$ R\$ R\$103.321,02 (cento e três mil, trezentos e vinte e um reais e dois centavos), para organização de eventos, distribuídos conforme rubricas no anexo II.

#### **5 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**5.1** É de responsabilidade do proponente conhecer na íntegra o conteúdo deste Edital e da Chamada Pública 09/2024 - Programa de apoio institucional para organização e participação em eventos técnico científicos da Fundação Araucária

**5.2** As submissões serão realizadas via *e-mail* para [diretor.dpg@uffs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffs.edu.br), com manifestação de interesse de participar do item 4.1 e/ou do item 4.2 deste edital.

**5.3** Cada proponente poderá submeter, no âmbito deste edital, somente uma proposta para o item 4.2 com prazo de execução até agosto de 2025.

**5.4** Para o item 4.1, o PPG precisa enviar um planejamento de execução do recurso, com os eventos e os valores, sendo a utilização dos recursos em fluxo contínuo.

**5.5** Não serão aceitas submissões fora do prazo, mesmo aquelas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos no e-mail. Observa-se que o expediente da UFFS é de segunda a sexta-feira até às 17 horas, não havendo suporte técnico após este horário.

**5.6** Caso o proponente encaminhe mais uma proposta será considerada apenas a última submissão.

#### **6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS**

**6.1** Os critérios para seleção das propostas são:

a) Distribuição dos recursos igualmente entre os PPGs situados no estado do Paraná;

b) Distribuir igualmente aos GTs situados no estado do Paraná, recursos para fortalecimento de ações da proposta que será encaminhada à CAPES em 2025.

#### **7 DO RECURSO**

**7.1** Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para o *e-mail* [diretor.dpg@uffs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffs.edu.br).

**7.2** A análise do recurso será realizada pela Diretoria de Pós-Graduação, de acordo com o que estabelece a Chamada Pública 09/2024 da Fundação Araucária.

**7.3** Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados na Homologação do Resultado Final e o parecer poderá ser solicitado pelo proponente via *e-mail* para [diretor.dpg@uffs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffs.edu.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A publicação e divulgação dos resultados obtidos com orçamento do projeto deverão fazer menção expressa ao apoio recebido da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA).

**8.2** É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

**8.3** As logomarcas supracitadas estão disponíveis em <http://www.fappr.pr.gov.br/pagina/logomarcas>.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** As propostas habilitadas constarão na Divulgação do Resultado Provisório como classificadas e aquelas que não atenderem aos critérios serão desclassificadas.

**9.2** O proponente que tiver a proposta aprovada deverá encaminhar ao *e-mail* [diretor.dpg@uffrs.edu.br](mailto:diretor.dpg@uffrs.edu.br), após a finalização do processo seletivo, o projeto para desenvolvimento da atividade, conforme roteiro (Anexo III) deste edital.

**9.3** Os proponentes contemplados na Chamada Pública 09/2024, deverão apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da ação, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do projeto.

**9.4** Demais instruções aos pesquisadores contemplados serão informadas no edital de resultado final.

**9.5** Os recursos disponibilizados para esse Edital poderão ser realocados conforme disponibilidade ou distribuição da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**9.6** Comprovada a tentativa de fraude do processo seletivo por parte do proponente, este ficará impedido de participar dos editais internos de seleção publicados pela UFFS no ano de 2025 e 2026.

**9.7** Cabe à DPG prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital de Pré-seleção e oferecer suporte operacional às propostas aprovadas.

**9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção deste edital.

**9.9** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, à Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 8 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor